



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

RESOLUÇÃO Nº 847

Dispõe sobre a revisão do Plano de Logística Sustentável deste Tribunal Regional Eleitoral - PLS/TRE-MS para o ciclo 2021/2026.

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 42, X e XII, de seu Regimento Interno (Resolução n. 801/2022), bem como em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo SEI nº 2380-73.2024.6.12.8000 e, ainda,

Considerando o parágrafo único do art. 8º da Resolução CNJ nº 400, de 16.6.2021, que trata da revisão do plano de logística sustentável, no máximo, a cada 2 (dois) anos;

Considerando os aprendizados adquiridos após a implementação e execução do Plano de Logística Sustentável regido pela Resolução nº 752/2021; e

Considerando o artigo 7º, I, “i” da Resolução CNJ 400/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Atualizar o Plano de Logística Sustentável deste Tribunal Regional Eleitoral – PLS/TRE-MS para o ciclo 2021/2026, de que tratam os artigos 1º e 2º da Resolução nº 752/2021, na forma estabelecida no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO (1772886)

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 28 de novembro de 2024.

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

Presidente

Desembargador LUIZ TADEU BARBOSA SILVA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral (Membro Substituto)

Dr. JOSÉ EDUARDO CHEMIN CURY

Advogado

Dr. ALEXANDRE ANTUNES DA SILVA

Juiz de Direito (Membro Substituto)

Dr. VITOR LUÍS DE OLIVEIRA GUIBO

Juiz de Direito

Dr. CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO

Advogado

Dr. FERNANDO NARDON NIELSEN

Juiz Federal

Dr. LUIZ GUSTAVO MANTOVANI

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Mantovani, Usuário Externo**, em 28/11/2024, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ TADEU BARBOSA SILVA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 29/11/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIS DE OLIVEIRA GUIBO, Juiz Membro**, em 29/11/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN, Juiz Membro**, em 03/12/2024, às 07:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO CHEMIN CURY, Juiz Membro**, em 03/12/2024, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ANTUNES DA SILVA, Juiz Membro Substituto**, em 04/12/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO, Juiz Membro**, em 05/12/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CONTAR, Presidente**, em 05/12/2024, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1782251** e o código CRC **5A5F8A29**.



0002380-73.2024.6.12.8000

1782251v11

Certifico e dou fé que a Resolução nº 847, de 28.11.2024, foi publicada no DJe nº 329 de 03.12.2024, à(s) fl(s). 4.

(Matrícula 05040458)